



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2020

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Luís Álvaro Abrantes Campos

DECRETO MUNICIPAL

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº. 01, de 2005 e na Lei Municipal nº 5.002, de 2019, e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado Tadeu José Gomes para responder, cumulativamente, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sem quaisquer outras vantagens além das de seu cargo, no período de 01.04 a 20.05.2020.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 31 de março de 2020;
178º ano da Revolução Liberal, 90º da Revolução de 30.
Luís Álvaro Abrantes Campos
Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no art. 30, da Lei Municipal nº 3.256, de 18.12.1995, e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 21.650 - 1 - DESIGNAR Tadeu José Gomes, inscrito no CPF sob o nº 424.407.936-04, para movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculadas ao CNPJ nº 14.864.570/0001-34, na Agência nº 0062-0 do Banco do Brasil, em conjunto com o Secretário Municipal de Fazenda, José Francisco Milagres Primo - CPF nº 210.282.576-00; e o Diretor de Administração Financeira, João Paulo Toni - CPF nº 099.463.676-88, em substituição a Aderbal Neves Calmeto, no período de 01.04 a 20.05.2020; 2 - DISPOR que os expedientes bancários deverão conter no mínimo 03 (três) assinaturas, com os poderes para: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débitos em conta relativos a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques - conta-corrente, efetuar saques-poupança, efetuar pagamentos, efetuar transferências, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade; encerrar contas de depósito e assinar instrumento de convênio e contrato prestação de serviços. 3 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 31 de março de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 5.002, de 27 de novembro de 2019; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 21.651 - EXONERAR, a pedido, Ovídio Daniel de Souza, do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Programas Sociais, na Diretoria de Programas Sociais, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data. Barbacena, 31 de março de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 4.977, de 20 de novembro de 2019; e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 21.652 - EXONERAR Paulo Octávio de Araújo Lima, do Cargo de Provedor em Comissão de Diretor de Comunicação Governamental, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01.04.2020. Barbacena, 31 de março de 2020.

PORTARIA Nº 21.653 - NOMEAR Máira Paula Abreu Ávila, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Diretora de Comunicação Governamental, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01.04.2020. Barbacena, 31 de março de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 5.000, de 27 de novembro de 2019; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 21.654 - NOMEAR Paulo Octávio de Araújo Lima, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Gabinete, na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, a partir de 01.04.2020. Barbacena, 31 de março de 2020.

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Silver Wagner de Souza

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO CONVÊNIO N.º 001/2020. PARTES: Município de Barbacena, através do Fundo Municipal de Saúde/FMS e o Centro Barbacenense de Assistência Médica Social - Cebams. OBJETO: Conjunção de esforços entre os partícipes, sem repasse financeiro, visando a conclusão das obras de construção do "Bunker" para a prestação de serviços de radioterapia, ampliando a capacidade de oferta dos serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS de Barbacena. Data de assinatura: 18 de Março de 2020. Vigência: 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura. ASSINAM: Pelo Município de Barbacena, Luís Álvaro Campos, Prefeito Municipal, pelo Fundo Municipal de Saúde, Marilene Dornelas de Araújo, Secretária Municipal de Saúde, pela Secretaria Municipal de Obras Públicas - Semop, Dimas da Silva Teixeira, Secretário Municipal de Obras Públicas e pelo Centro Barbacenense de Assistência Médica Social - Cebams, Walter de Campos Mazzo-

ni, Diretor Presidente e Francisco Muniz Neto, Diretor Tesoureiro.

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Presidente: Maria José Matos

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

Resolução nº 088 de 31 de Março de 2020 - CMDCA

"Dispõe sobre o funcionamento do Conselho Tutelar diante da Pandemia do COVID19."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, da Lei Municipal nº. 3.740/03, da Resolução 139 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e da deliberação lavrada na ata de diplomação e posse dos Conselheiros tutelares do dia 10 de Janeiro de 2020;

Considerando que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto no art.131 da Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990. Considerando o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 3.740/2003, no que se refere às atribuições do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente quanto à nomeação e posse dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal nº 3.740/2003, no que se refere ao ato de nomeação do Conselheiro Tutelar eleito para o exercício de suas funções;

Considerando que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Nomear a Comissão Eleitoral;
II- Decidir os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Eleitoral;
III - Homologar o resultado geral do pleito, bem como dar posse aos eleitos, sem prejuízo dos atos administrativos de nomeação a cargo do Poder Executivo Municipal.

Considerando o Art.14 do Decreto Municipal 8.617 de 16 de Março de 2020;

Considerando o Decreto Municipal 8.624 de 30 de Março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerado o Conselho Tutelar de Barbacena como serviço essencial, devendo manter suas atividades.

Art. 2º - Fica ratificado o art.14 do Decreto Municipal 8.617 de 16 de Março de 2020,.

Art.3º - Os conselheiros tutelares que vierem compor o chamado grupo de risco, quais sejam; idosos acima de 60 anos e portadores de doenças crônicas deverão apresentar atestado médico ao CMDCA;

Art. 4º Está resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, ate dia 06 de Abril de 2020;

Barbacena, 31 de Março de 2020.

Maria José Matos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente